



- CONMEBOL



MANUAL TÉCNICO DE DIREITOS COMERCIAIS E DE MARKETING 2019

CONMEBOL LIBERTADORES
CONMEBOL SUL-AMERICANA
CONMEBOL RECOPA



- CONMEBOL -

CONFEDERAÇÃO SUL-AMERICANA DE FUTEBOL

Presidente: Alejandro Domínguez Wilson-Smith

Secretário-Geral: José Astigarraga

Secretária-Geral Adjunta – Legal: Monserrat Jiménez

Endereço: Autopista Aeroporto Internacional – Km 12
Luque – Grande Assunção – Paraguai

Telefone: +595 21 645-781

Fax: +595 21 645-792

E-mail: secretaria@conmebol.com

Página web: www.conmebol.com

MANUAL TÉCNICO

DE DIREITOS COMERCIAIS
E DE MARKETING 2019

CONMEBOL LIBERTADORES
CONMEBOL SUL-AMERICANA
CONMEBOL RECOPA



CON TEÚ DO

CAPÍTULO I	5
<i>Disposições Preliminares</i>	
CAPÍTULO II	8
<i>Nome e Logomarca dos Torneios</i>	
CAPÍTULO III	14
<i>Publicidade nos Estádios</i>	
CAPÍTULO IV	25
<i>Ingressos</i>	
CAPÍTULO V	31
<i>Promoções e Ativações</i>	
CAPÍTULO VI	35
<i>Imprensa</i>	
CAPÍTULO VII	37
<i>Operações</i>	

Os direitos de Marketing e Transmissão dos Torneios da CONMEBOL representam um aspecto financeiro fundamental para a CONMEBOL. Os prêmios financeiros que são divididos entre os Clubes que participam nos Torneios da CONMEBOL vêm principalmente do patrocínio e da transmissão. Várias empresas de importância mundial investiram para associar suas marcas de forma exclusiva com a CONMEBOL e com os Torneios da CONMEBOL. Desta forma pedimos a todos os Clubes participantes que respeitem os direitos de tais patrocinadores da CONMEBOL e sua exclusividade de associar-se com a CONMEBOL e os Torneios da CONMEBOL.

O presente Manual Técnico de Direitos Comerciais e de Marketing 2019 (doravante “Manual Técnico”) complementa o Regulamento dos Torneios CONMEBOL Libertadores 2019, CONMEBOL Sul-Americana 2019 e CONMEBOL RECOPA 2019 (doravante “Regulamento”), aprovado pelo Conselho da CONMEBOL em 17 de dezembro de 2018, em particular ao disposto no capítulo referente aos Direitos Comerciais e de Marketing de referidos torneios (doravante “Torneio” ou “Torneios”).

Os direitos comerciais e de marketing neste Manual Técnico entendem-se como os direitos de patrocínio oficiais (doravante “Direitos”) adquiridos por empresas (doravante “Patrocinadores”) da CONMEBOL, em relação aos Torneios, e direitos oficiais de transmissão (doravante “Direitos de Transmissão”) adquiridos por empresas (doravante “Detentoras de Direitos de Transmissão”) da CONMEBOL, em relação aos Torneios.

A CONMEBOL conta com uma equipe de trabalho especializada para implementar os direitos de patrocínio e de transmissão (doravante, “Equipe de Venue Management” que está liderada por um “Venue Manager”) a qual será a entidade responsável por executar e operar os Direitos durante o transcurso dos Torneios seja nos Estádios.

Cada clube receberá um montante econômico estipulado pela CONMEBOL

conforme foi aprovado e informado aos Clubes, segundo as partidas que joguem como local, e as fases dos Torneios as quais vá acessando. O pagamento dos prêmios será efetuado sempre e quando os clubes cumprirem com todas e cada uma das obrigações expostas no Regulamento e neste Manual Técnico, o qual está referenciado no Regulamento e nas Cartas de Conformidade e Compromisso dos Torneios.

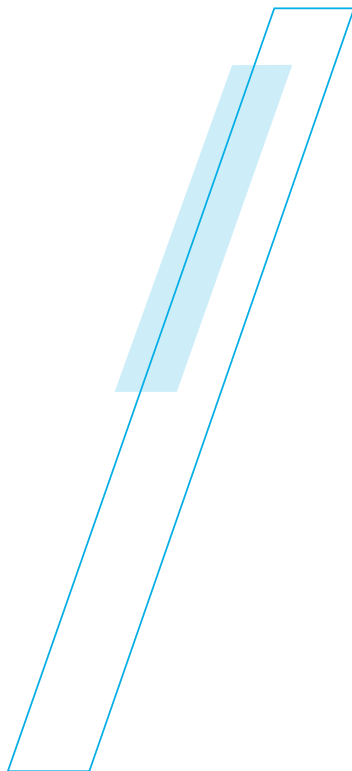
O descumprimento de qualquer dos deveres e obrigações dispostos neste Manual Técnico constitui infração disciplinar encontrando-se facultados os órgãos disciplinares da CONMEBOL a impor as sanções que encontram-se estabelecidas no Regulamento Disciplinar da CONMEBOL.

Representantes da CONMEBOL e a Equipe de Venue Management estão à disposição permanentemente dos clubes antes e durante o transcurso dos Torneios com o objetivo de orientá-los no cumprimento dos compromissos adquiridos como participantes nos mesmos. Os mesmos cumprem, entre outras, as seguintes funções:

- Informar aos clubes sobre o alcance e natureza dos Direitos e benefícios de cada um dos Patrocinadores;
- Efetuar, quando seja necessário, visitas aos Clubes e diferentes estádios onde serão realizadas as partidas dos Torneios para explicar os direitos de patrocínio e planejar a implementação destes direitos;
- Assegurar e implementar, em colaboração com os clubes, todos os Direitos expostos neste Manual Técnico. É responsabilidade da CONMEBOL e da Equipe de Venue Management implementar e entregar os direitos de patrocínio com um nível profissional e também proteger os direitos de cada patrocinador da CONMEBOL.
- Entregar (através da Equipe de Venue Management) ao final de cada partida o Relatório: Direitos de Patrocínio e Transmissão à CONMEBOL no qual será detalhado o cumprimento ou a infração, por parte dos clubes, das obrigações expostas neste Manual Técnico.

A CONMEBOL deixa registrado que poderá modificar o presente Manual Técnico, prévia comunicação à Associações Membro e clubes.

Qualquer atividade e/ou solicitação dos Patrocinadores, referente aos Torneios que seja comunicada pelos Patrocinadores de maneira direta aos clubes deverá ser encaminhada à CONMEBOL. A CONMEBOL determinará se esta atividade e/ou solicitação está dentro do alcance dos Direitos adquiridos pelo Patrocinador e, em função de cada caso, outorgará a autorização correspondente para sua execução supervisionada.



Os nomes e logomarcas constituem a única denominação oficial dos Torneios.

Os nomes oficiais devem ser utilizados, com ou sem logomarca, em cada uma das ocasiões nas quais os Torneios são mencionados, em todos os meios e materiais produzidos ou controlados pelas Associações Membro e clubes, em todas e cada uma das ocasiões nas quais os Torneios são mencionados. Os nomes oficiais (em português) são:

- CONMEBOL Libertadores
- CONMEBOL Sul-Americana
- CONMEBOL Recopa

CONMEBOL LIBERTADORES 2019



- CONMEBOL -
LIBERTADORES

CONMEBOL SUL-AMERICANA 2019



- CONMEBOL -
SUDAMERICANA



**- CONMEBOL -
RECOPA**

A utilização a logomarca oficial dos Torneios por parte da Associação Membro e/ou clubes deve restringir-se estritamente à sua composição gráfica e cores. Não poderá ser modificado, nem mutilado ou deformado em suas proporções.

Os Manuais da Marca dos Torneios e os arquivos das logomarcas para reprodução em materiais impressos, internet e outros meios podem ser entregues pela CONMEBOL através de download da página web da CONMEBOL: <http://www.conmebol.com/es/normativa/manual-marcas>

A reprodução ou utilização incorreta da logomarca oficial ou a simples utilização da denominação (por exemplo, “Libertadores”) por parte dos clubes participantes, sem incorporar o nome CONMEBOL, serão consideradas faltas graves e, neste caso, a CONMEBOL poderá abrir processos disciplinares.

2.1 ENTRADAS, BILHETES, INGRESSOS E CONVITES

O nome oficial CONMEBOL Libertadores, CONMEBOL Sul-Americana ou CONMEBOL RECOPA, com ou sem o logotipo, deverá ser impresso em todas as entradas/bilhetes/ingressos/convites ou em qualquer documento que leve o nome dos Torneios. Esta obrigação é igualmente aplicável quando as entradas/bilhetes/ingressos/convites forem produzidas, emitidas e/ou vendidas por terceiras partes que não sejam clubes ou Associações. A

responsabilidade recai sobre o Clube.

Além disso, os clubes estão proibidos de imprimir as entradas/bilhetes/ ingressos/convites com marcas comerciais que não correspondem aos Patrocinadores dos Torneios da CONMEBOL (incluindo patrocinadores do Clube).

Os clubes são obrigados a imprimir as entradas/bilhetes/ingressos/convites com todas as logomarcas dos patrocinadores dos Torneios (na frente ou verso da entrada/bilhete/ingresso/convite).

2.2 PROGRAMAS/CARTAZES/PUBLICIDADE/PÁGINAS WEB

Quando os clubes ou Associações imprimirem programas, cartazes, folhetos publicitários etc., ou publicarem informação em suas páginas de internet referente aos Torneios, deverão incluir em um lugar destacado o nome e o logotipo oficial do respectivo Torneio. Além disso, os clubes estão obrigados a incluir em programas, cartazes, folhetos publicitários etc. referente aos Torneios, as logomarcas dos patrocinadores do Torneio e estão proibidos de incluir qualquer outra marca comercial que não seja dos patrocinadores do Torneio. O espaço dedicado para as logomarcas dos patrocinadores do Torneio não pode ser menor que 20% da área total do programa, cartaz, folheto publicitário, etc.

2.3 PASSES E CREDENCIAIS DE IMPRENSA

Quando os passes e credenciais de imprensa levarem o nome dos Torneios, deverão ser impressos nestes o nome oficial e/ou a logomarca oficial do respectivo Torneio.

2.4 PLACARES ELETRÔNICOS E/OU TELÕES DE LED

Os nomes e/ou logomarcas e o material audiovisual oficial dos Torneios e da CONMEBOL devem ser utilizados nos placares eletrônicos e/ou nos telões de LED de todos os Estádios nos quais as partidas dos Torneios sejam disputadas, sejam estes ou não propriedade dos clubes.

Não será permitida nos placares/telões nenhuma exposição de marcas que não sejam dos Patrocinadores. Os Patrocinadores poderão exigir suas marcas nos placares/telões sempre e quando seja expressamente autorizado pela CONMEBOL, com material fornecido e limitado exclusivamente para exposição da marca.

No caso do estádio contar com telões de LED, os mesmos devem estar obrigatoriamente disponíveis para que a CONMEBOL possa mostrar seu conteúdo institucional como também o de seus patrocinadores antes e depois da partida, assim como durante os intervalos das partidas.

O descumprimento desta obrigação constitui infração disciplinária, encontrando-se os facultados os órgãos disciplinários da CONMEBOL a impor as sanções que de acordo com o Regulamento Disciplinar da CONMEBOL possam corresponder.

2.5 SOM NOS ESTÁDIOS

Toda menção de áudio referente aos Torneios nos Estádios nos quais as partidas dos Torneios são jogadas deve utilizar o nome oficial do respectivo Torneio. Não será permitido por este meio nenhuma menção e/ou publicidade de marcas que não sejam dos Patrocinadores. Sempre e quando a CONMEBOL requerer as locuções devem estar em espanhol e/ou português, os idiomas oficiais da CONMEBOL.

2.6 USO DA LOGOMARCA E/OU IMAGEM DE TROFÉU

As logomarcas dos Torneios e a reprodução de imagens de cada Troféu são marcas registradas. A venda, doação ou qualquer tipo de entrega a terceiros, a título oneroso ou gratuito, por parte dos clubes e/ou Associações de qualquer indumentária esportiva (camisas, bonés etc.) e/ou mercadoria ou merchandising, como sacolas, chaveiros, pins etc., que reproduza a logomarca dos Torneios da CONMEBOL e/ou do Troféu de um Torneio, está estritamente proibida sem prévia autorização ou cessão comercial da CONMEBOL. Todos os aspectos relativos a este tipo de aplicação em elementos de merchandising devem ser consultados previamente à CONMEBOL.

2.7 ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DO NOME E/OU LOGOMARCA

É proibido comercializar ou permitir promoções associadas aos Torneios com empresas/marcas que não sejam as dos Patrocinadores, em ações mediante as quais sejam criadas associações diretas ou indiretas entre estas empresas/marcas com os Torneios e o nome e/ou logotipo dos Torneios. Isto inclui promoções de venda de entradas.

2.8 LICENÇA PARA UTILIZAÇÃO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL DOS CLUBES E DAS IMAGENS DOS JOGADORES E TREINADORES EM GRUPO

Licenciamento e Comercialização

A participação em Torneios e assinatura da pertinente Carta de Conformidade e Compromisso proporcionam à CONMEBOL o licenciamento dos ativos de propriedade intelectual dos Clubes (incluindo, mas não limitando suas marcas, escudos, uniformes, insígnias e mascotes) para fins de licenciá-los comercialmente no contexto exclusivo dos Torneios, partidas e resultados (incluindo o título de Campeão). Neste sentido, a CONMEBOL está autorizada, por exemplo, a licenciar a produção, fabricação e venda de mercadoria tal como sacolas, taças, chaveiros, pins etc., exceto réplicas de uniformes que contenham as marcas dos Clubes participantes em uma temporada, sempre e quando esteja clara a referência e associação com os Torneios.

Limitações à Comercialização

A venda e/ou distribuição por parte dos Patrocinadores de qualquer indumentária esportiva (camisas, bonés etc.) e/ou mercadoria, como sacolas, chaveiros, pins etc., que reproduzam os ativos de propriedade intelectual dos Clubes (incluindo, mas não limitando, suas marcas, escudos, uniformes, insígnias e mascotes) está estritamente proibida, sem prévio acordo entre o clube e o Patrocinador.

Uso referencial livre e irrestrito

Entretanto, é permitida a reprodução dos ativos de propriedade dos Clubes (incluindo, mas não limitando, sua marcas, escudos, uniformes, insígnias e

mascotes) por parte dos Patrocinadores com fins de difusão de informação geral sobre os Torneios e/ou Clubes (material impresso e/ou internet).

Licenciamento para Vídeo Games

Especificamente, no que diz respeito aos vídeo games, os Direitos licenciados pelos Clubes neste Manual incluem, mas não estão limitados, ao uso coletivo da imagem de jogadores e treinadores em grupo (segundo as dinâmicas técnicas e apresentações estéticas usuais em vídeo games) e ao uso dos ativos de propriedade intelectual dos Clubes (incluindo, mas não limitando, suas marcas, escudos, uniformes, insígnias e mascotes) para uso irrestrito em vídeo games nos quais os Torneios serão apresentados.

Os referidos vídeo games poderão ser comercializados pela CONMEBOL à terceiros para sua exploração comercial e os Clubes devem garantir à CONMEBOL que tais direitos estão livre de encargos ou limitações. Qualquer limitação para exploração irrestrita de tais direitos deverá ser previamente informada à CONMEBOL, que não terá nenhuma responsabilidade diante dos Clubes e terceiros (jogadores, treinadores etc.).

2.9 PATCH OFICIAL CONMEBOL LIBERTADORES

Tal como exposto no Regulamento dos Torneios, o último clube campeão levará no peito de sua camiseta o patch dos Torneios estabelecidos pela CONMEBOL que o identificar como tal, e somente nos encontros dos Torneios. Seu uso será obrigatório e deverá respeitar as respectivas diretrizes de colocação na camiseta.

As demais equipes levarão, obrigatoriamente, na manga direita, a etiqueta correspondente aos Torneios de cada edição. Para esta finalidade, a CONMEBOL e/ou a equipe da AGÊNCIA CONMEBOL fornecerá aos clubes em tempo e forma a quantidade requerida de patches. As mesmas deverão estar colocadas infalivelmente na manga direita, motivo pelo qual deverão deixar um espaço livre de publicidade nesta manga de 7cm x 7cm.

Os clubes que joguem de locais em partidas oficiais dos Torneios têm a obrigação de entregar para seus respectivos jogos o Estádio e a área de infraestrutura no entorno do estádio que pertence ao mesmo livre de todo tipo de publicidade comercial, e/ou de associações que não participam da edição atual dos Torneios, com a responsabilidade intransferível de retirar ou cobrir a exposição comercial das marcas que estejam ali presentes.

A remoção da publicidade não autorizada nos Estádios será feita por parte dos clubes, a seu custo e responsabilidade, como parte de sua obrigação de garantir um cenário adequado para a exposição das marcas dos Patrocinadores e da CONMEBOL no campo de jogo e no Estádio. Este compromisso também aplica-se aos casos nos quais a equipe, por decisão própria ou por circunstâncias especiais ou no cumprimento de disposições regulamentares, deva jogar em um Estádio diferente ao que habitualmente utiliza para suas partidas como local.

No caso dos clubes não entregarem o Estádio livre de toda publicidade, a CONMEBOL e a Equipe de Venue Management têm a faculdade de retirá-la ou cobri-la por iniciativa própria a custo do clube (custos de produção, trabalho e transporte). Qualquer dano ou gasto que incorra mediante a retirada da publicidade não autorizada estará a cargo dos clubes.

O Estádio livre de todo tipo de publicidade deverá ser entregue pelo menos 24 horas antes do início do respectivo jogo, com a respectiva autorização, neste mesmo prazo, da entrada de representantes da CONMEBOL e da Equipe de Venue Management para a instalação de toda a publicidade correspondente aos Patrocinadores. O pessoal contratado pela CONMEBOL e supervisionado pela Equipe de Venue Management instalará a seu custo toda a publicidade dos Patrocinadores e da CONMEBOL. Ao finalizar cada jogo, a referida publicidade deverá ser removida e o Estádio deverá ser devolvido em até 24 horas.

No caso de que os clubes, por razões que não foram exigidas pela

CONMEBOL (exemplos de razões exigidas pela CONMEBOL são capacidade do estádio, iluminação etc.), decidam jogar suas partidas como local em Estádios alternativos a mais de 100km da sede habitual, serão responsáveis pelo custo de transporte da publicidade dos Patrocinadores desde seu Estádio habitual até o Estádio alternativo.

Representantes da CONMEBOL e a Equipe de Venue Management conjuntamente com os Delegados da CONMEBOL serão responsáveis por validar e entregar o respectivo aval do cumprimento deste requisito fundamental para o desenvolvimento da correta exposição das marcas dos Patrocinadores oficiais dos Torneios.

3.1 CAMPOS E ESTÁDIOS LIVRES DE TODA PUBLICIDADE

Campos livres de toda publicidade (que esteja no foco de câmeras de TV) compreende a retirada de todo tipo de avisos/anúncios (incluindo cartazes, estática, lonas, publicidade pintada, bandeiras dos clubes/torcidas etc.) em torno de todo o perímetro do campo de jogo incluindo o alambrado, cerca ou muro perimetral que separa o campo de jogo do setor público, compreendendo todo o espaço entre as linhas de demarcação do campo de jogo e o alambrado, cerca ou muro perimetral.

Estádios livres de toda publicidade compreende também a obrigação dos clubes de cobrir ou remover toda publicidade em todos os setores do Estádio incluindo, sem limitações: arquibancadas inferiores e superiores, anéis, estruturas tal como tetos e/ou torres de iluminação, portas de acesso, ao redor dos placares eletrônicos, telões de LED, assim como setores internos do mesmo, compreendidos pelos corredores, zonas mistas, vestiários, salas de imprensa etc.

Campo e Estádio livres de toda publicidade também entende-se como qualquer outro tipo de exposição comercial que possa aparecer no campo e entorno, incluindo, mas não limitando-se a:

- Túneis infláveis, bancos de reservas, ambulâncias, carrinhos de ambulância etc.;

- Infláveis, balões, bandeiras e/ou lonas colocadas no campo, no entorno e nas arquibancadas, a não ser aqueles que por contrato os Patrocinadores tenham direito.
- Todo tipo de promoções/atividades incluindo, mas não limitando-se a desfiles, líderes de torcida, mascotes etc. no campo de jogo e no seu entorno cuja exposição não corresponda aos Patrocinadores;
- Publicidade nos coletes de fotógrafos e nas camisas dos gandulas.

As equipes da CONMEBOL e de Venue Management instalarão a seu custo toda a publicidade dos Patrocinadores da CONMEBOL, assim como a exposição de marcas estabelecida para o campo de jogo, anéis, arquibancadas, tetos/torres de iluminação, salas de imprensa, zonas mistas, vestiários, setor de patrocinadores, porta de entrada externas e internas do Estádio etc.

3.2 PUBLICIDADE ESTÁTICA/LED

Todos os Estádios deverão ter a infraestrutura adequada para a colocação de no mínimo 40 placas de publicidade sejam estas: estáticas ou leds medindo cada uma seis (6) metros por um (1) metro ao redor do perímetro do campo de jogo conforme uma disposição de dezoito (18) placas na linha de frente e onze (11) placas em cada uma das linhas dos gols. A publicidade estática, em geral, terá o seguinte formato:



Sempre que as condições do estádio permitirem, a CONMEBOL terá autoridade para decidir de que lado do campo do jogo estarão situadas as câmeras de TV para a transmissão do jogo, com a finalidade de permitir melhor visibilidade das placas de publicidade.

No caso de que, em alguns dos Estádios, os bancos de reservas encontrarem-se em foco da câmera de TV e na linha de frente onde colocam-se cartazes de publicidade, e não for possível mover os bancos de reservas para colocar a linha contínua de cartazes, os clubes farão todo o possível para providenciar e acomodar a troca da localização das câmeras e cabines de TV para o lado oposto do campo. Se a infraestrutura do Estádio impossibilita tal acomodação, serão deixados livres 6 metros para cada banco de reservas (um máximo de 12 metros no total). Estes espaços serão abertos, se possível, diante da área do técnico, com a finalidade de que nenhuma pessoa do banco permaneça em frente aos cartazes durante o transcurso da partida. Com este propósito, também está estritamente proibida qualquer atividade de aquecimento de jogadores reservas diante dos cartazes de publicidade.

3.3 LONA CÍRCULO CENTRAL

A CONMEBOL poderá comercializar com seus Patrocinadores o direito de exibir uma lona colocada sobre o círculo central de todos os campos de jogo nos quais sejam disputados os Torneios. A lona será instalada pelo menos meia hora (30 minutos) antes do horário previsto para o começo de cada partida, sempre e quando:

- a) Não interfira em qualquer partida preliminar ou no aquecimento dos jogadores.
- b) As condições do campo permitam sua instalação.
- c) Em caso de que se apresente alguma situação especial que ponha em dúvida a necessidade da colocação da lona, a determinação final será tomada exclusivamente pelo Delegado da Partida designado pela CONMEBOL com informação da Equipe de Venue Management a qual, no momento, comunicará/consultará a decisão à área comercial da

CONMEBOL, de tal maneira, e dependendo da situação, decidirá, no momento, a comunicação ao(s) patrocinador(es) afetados.

A lona será retirada no momento da entrada dos jogadores ao campo imediatamente depois da saudação dos jogadores e antes do sorteio dos lados.

3.4 INFLÁVEIS

A CONMEBOL terá o direito exclusivo de colocar infláveis nos Estádios e entorno imediato em cada uma das partidas dos Torneios em coordenação com as autoridades competentes. Nenhum outro inflável ou tipo de balão / Zeppelin, que não seja autorizado pela CONMEBOL, poderá ser colocado em qualquer parte do Estádio ou no seu entorno imediato.

Os infláveis não poderão interferir na visibilidade do público e serão removidos antes da entrada das equipes no campo de jogo, bem seja antes do começo da partida ou antes do início do segundo tempo, quando estes sejam inflados no intervalo do jogo.

3.5 VEÍCULOS

Um patrocinador em cada Torneio pode ter o direito exclusivo de exibir veículos de sua marca no perímetro do campo do jogo e/ou outro lugar do Estádio. Cada clube designará um espaço apropriado no campo e/ou Estádio para a exibição do veículo ou veículos, sempre e quando a infraestrutura permitir e sua presença não interferir na visibilidade desde as arquibancadas. O Patrocinador será responsável exclusivo por todos os custos derivados do transporte, da exibição e retirada dos veículos, assim como de todos os custos relacionados com a segurança e o amparo dos mesmos.

3.6 BANCO DE RESERVAS

Um patrocinador em cada Torneio pode ter o direito exclusivo de colocar publicidade com suas marcas corporativas tanto no interior como nos tetos/cobertas dos bancos de reservas incluindo recipientes para armazenar

ou fornecer bebidas e nas costas dos bancos, sem qualquer logo do Clube, se o Patrocinador em questão for da categoria de bebidas não alcoólicas.

A classe ou marca das bebidas utilizadas pelos integrantes do banco de reservas ficará a critério do corpo técnico de cada clube, sempre e quando não levem nenhuma etiqueta ou marca impressa na garrafa. Se os clubes utilizarem seus próprios recipientes, estes também não poderão levar publicidade ou marca de bebida.

3.7 TÚNEIS INFLÁVEIS

Em Estádios nos quais a infraestrutura permita, a CONMEBOL e a Equipe de Venue Management poderá prover túneis infláveis para a entrada/saída do campo dos jogadores e árbitros e sua utilização será obrigatória. A CONMEBOL poderá comercializar com seus Patrocinadores o direito de exibir suas marcas em tais túneis infláveis.

3.8 COLETES

A CONMEBOL e/ou a Equipe de Venue Management fornecerá ao clube coletes para fotógrafos, cinegrafistas/jornalistas de TV, gandulas e pessoal de campo identificados com a logomarca dos Torneios para a utilização obrigatória em cada uma das partidas dos Torneios. Ao término de cada partida, será responsabilidade do clube devolver os coletes à CONMEBOL e/ou à Equipe de Venue Management para sua utilização nas partidas seguintes.





Da mesma forma, a AGÊNCIA CONMEBOL fornecerá coletes para que as equipes utilizem durante o aquecimento e para jogadores no banco de reservas.



3.9 CARTAZ PARA FOTO DAS EQUIPES / BACKDROP PARA ENTREVISTAS NO CAMPO DE JOGO

Antes do começo de cada partida, é obrigatória a formação de cada uma das equipes assim como dos árbitros com os respectivos capitães para um set de fotografias diante de um cartaz que identifica o respectivo Torneio, conforme o Manual de Operações da CONMEBOL (cláusula 5.7).

Ao finalizar a partida e ao receber a autorização do Delegado da CONMEBOL, um painel móvel será colocado para ser utilizado como backdrop para a flash interview, a entrega do prêmio MVP e entrevista ao melhor jogador da partida. Um Patrocinador do respectivo Torneio terá o direito exclusivo de entregar o prêmio MVP e entrevistar o melhor jogador.

Tal como disposto no Regulamento dos Torneios, e considerando que o campo de jogo é zona de exclusão, a imprensa e fotógrafos somente terão direito a acessar o campo de jogo com a explícita autorização do Delegado da CONMEBOL e quando os mesmos contarem com a devida autorização.

A entrada de meios de imprensa sem credencial encontra-se terminantemente proibida e seu descumprimento constitui falta grave com efeitos de imposição de sanções disciplinares. Nenhum meio de comunicação poderá estar dentro do Estádio, entenda-se campo de jogo, vestiário, túneis de entrada, entre outros, constituindo seu descumprimento uma infração grave. As diretrizes de credenciamento e operações de imprensa e meios encontram-se detalhados no capítulo 5 do Manual de Operações.

3.10 BANNERS E CARTAZES INDICADORES

Os Patrocinadores, com a aprovação da CONMEBOL, têm o direito de instalar banners e bandeiras em todas as estruturas do Estádio incluindo arquibancadas, anéis, tetos, torres de iluminação etc.

Os Patrocinadores também terão o direito de instalar cartazes indicadores, galhardetes, pôsteres em todas as dependências do Estádio incluindo portas de entrada e acesso ao campo de jogo, tribunas e arquibancadas.

3.11 SALA DE IMPRENSA/VESTIÁRIOS/ZONA MISTA

A CONMEBOL tem o direito de instalar backdrops e banners em salas de imprensa e zonas mistas dos Estádios e dependências com todas as logomarcas dos patrocinadores do Torneio.

3.12 SETORES PARA PATROCINADORES E HOSPITALIDADE

A CONMEBOL tem o direito de habilitar/decorar os setores correspondentes aos ingressos de cortesia e/ou comprados que recebe dos clubes com banners, cartazes, indicadores, fitas de isolamento, adesivos e/ou capas de tecido para os assentos/poltronas em coordenação com a Equipe de Venue Management.

Para todas as partidas a partir das Oitavas de Final dos Torneios, os Estádios deverão possuir uma área mínima de 350m² com infraestrutura apropriada indicada abaixo nesta cláusula e próxima aos melhores assentos do Estádio para hospitalidade dos Patrocinadores. Esse espaço deverá ser cedido à CONMEBOL sem nenhum custo e deverá estar disponível a partir das 8h de um dia antes da partida até as 12h do dia seguinte à partida para a montagem e desmontagem. Se referida área não estiver disponível no Estádio o clube terá que oferecer um espaço, existente ou temporário, nas áreas imediatas do Estádio. A Equipe de Venue Management deverá aprovar o aluguel e assegurar que conte com todos os requerimentos básicos segundo descrito abaixo:

Infraestrutura e requerimentos da área de Hospitalidade:

- Pontos de energia
- Portas seguras
- Iluminação
- Ventilação
- Saídas de emergência
- Acesso exclusivo aos banheiros para os convidados
- Todas as aprovações locais para poder oferecer comida / bebida

3.13 BANNERS NAS IMEDIAÇÕES DOS ESTÁDIOS

A CONMEBOL tem o direito exclusivo de instalar nas imediações e entradas dos estádios faixas, bandeiras, infláveis etc. Os clubes se encarregarão de gerenciar todas as permissões necessárias ao tratar-se de Estádios municipais ou os que não sejam propriedade dos clubes.

Toda publicidade que não seja dos Patrocinadores do Torneio deverá ser coberta ou retirada pelos clubes. Caso contrário, os clubes se encarregarão de gerenciar todas as permissões necessárias para que a CONMEBOL e a Equipe de Venue Management tenham livre acesso para remover ou cobrir essa publicidade. Todos os custos incorridos serão de responsabilidade do clube.

3.14 VISIBILIDADE

Os clubes assegurarão por todos os meios necessários e instruirão todas as partes responsáveis de que a publicidade dos Patrocinadores do Torneio em campo de jogo durante as partidas dos Torneios tenha total e permanente visibilidade, impedindo que seja situada ou permaneça a sua frente qualquer obstáculo ou pessoas tais como imprensa, fotógrafos, gandulas, corpo técnico, jogadores reservas, policiais, membros da Cruz Vermelha etc..

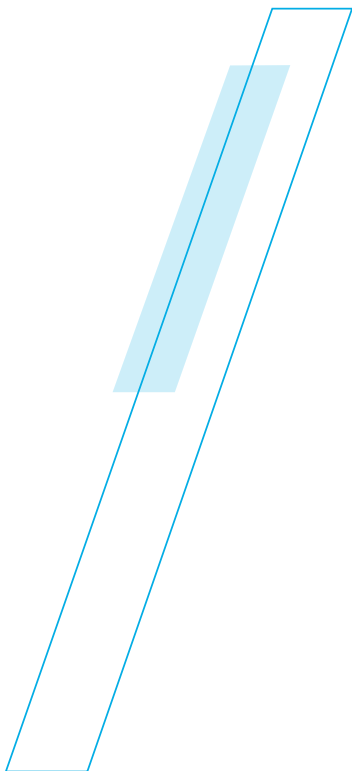
Para efeitos de manter uma imagem limpa para a transmissão de TV e de marcas dos Patrocinadores, está estritamente proibido o estiramento de bandeiras dos clubes/torcidas que cubram a publicidade dos patrocinadores do Torneio.

3.15 PUBLICIDADE VIRTUAL E DUPLA GERAÇÃO DE IMAGEM

No que se refere diretamente às obrigações dos clubes, estes não devem permitir a colocação de nenhum material no campo ou seu perímetro, tais como tapetes/lonas no chão do gramado ou em qualquer outro lugar onde possam aparecer na transmissão por televisão.

A CONMEBOL, através da Equipe de Venue Management, terá o direito de

instalar tapetes com marcas de patrocinadores e/ou marcas institucionais da CONMEBOL. Tais tapetes podem ser instalados ao lado dos gols em uma ou ambas linhas de fundo sempre respeitando as Leis do Jogo da IFAB.



4.1 INGRESSOS PREFERENCIAIS

Os Ingressos Preferenciais e Convites VIP que são detalhados nesta seção do Manual são exclusivamente os que correspondem aos Patrocinadores, às Transmissoras Oficiais, à CONMEBOL, ao fornecedor de material esportivo. Tais Ingressos Preferenciais/Convites VIP devem ser entregues segundo detalhe abaixo:

- Os clubes têm a obrigação de entregar os Ingressos Entradas e Convites VIP à CONMEBOL e/ou à Equipe de Venue Management até 72 horas antes de cada uma das partidas dos Torneios.
- Todos os Ingressos Preferenciais e Convites VIP devem ser entregues à representantes da CONMEBOL, à Equipe de Venue Management ou a empresa licenciataria de ticketing que se encarregarão de distribuí-los aos Patrocinadores, às Transmissoras Oficiais e ao fornecedor de material esportivo de acordo com as quantidades estabelecidas nos contratos.
- Nestes casos em particular, e em geral ao critério da CONMEBOL, a equipe de Venue Management e/ou a empresa com licença para venda de ticketing poderão entregar Entradas Preferenciais, Ingressos VIP e/ou credenciais aos patrocinadores, aos detentores de direitos de transmissão e fornecedor de materiais de material esportivo no estádio no dia da partida. Para este efeito o clube devera disponibilizar um lugar seguro onde a CONMEBOL ou a equipe de Venue Management e/ou a empresa com licença para venda de ticketing poderão receber os patrocinadores, aos detentores de direitos de transmissão e fornecedor de materiais de material esportivo para fazer as entregas correspondentes de Entradas preferenciais, Ingressos VIP e/ou credenciais. Este lugar poderá ser um ponto de venda de ingressos existente para o uso exclusivo da CONMEBOL, equipe de Venue Management e/ou empresa com licença para venda de ticketing e/ou um stand habilitado para o MD-1 e MD.
- Os clubes informarão à CONMEBOL, com antecedência mínima de uma semana do dia de cada partida, se os órgãos policiais e de segurança

destinarão ou não uma zona de exclusão e o alcance desta nas imediações do Estádio. A CONMEBOL consultará os clubes e determinará o tipo de identificação, credencial e/ou ingresso, que será exigido para permitir o livre acesso dos Patrocinadores, Transmissoras Oficiais e fornecedor de material esportivo ao Estádio.

- Os ingressos de Preferenciais e os convites VIP não poderão ter limitações de alcance, direito adquirido, hora de entrada ou restrições especiais.
- A venda destas entradas estabelecidas por contrato entre a CONMEBOL e os Patrocinadores, as Transmissoras Oficiais e o fornecedor de material esportivo é estritamente proibida e solicitamos aos clubes que informem de imediato à CONMEBOL sobre qualquer atividade que possa ser indicativa de uma venda de ingressos por parte das Transmissoras Oficiais e/ou do fornecedor de material esportivo ou seus convidados.
- A CONMEBOL, para facilitar a entrega dos Ingressos Preferenciais, Convites VIP e os ingressos de compra (indicado na cláusula abaixo), poderá indicar um fornecedor especializado na gestão de ingressos para a distribuição de ingressos aos Patrocinadores, às Transmissoras Oficiais e ao fornecedor de material esportivo.

O Clube local deverá fornecer aos Patrocinadores, às Transmissoras Oficiais, ao fornecedor de material esportivo e à CONMEBOL os Ingressos Preferenciais e Convites VIP nas quantidades e localizações tal como exposto neste Manual Técnico. Em nenhuma partida terão preferência, em relação aos melhores lugares do Estádio, os sócios ou contribuintes do Clube local sobre os Patrocinadores e/ou sobre a CONMEBOL. Neste sentido, as equipes participantes nos Torneios devem tomar as medidas necessárias para fazer a reserva do número de assentos correspondentes à melhor localização no estádio, assim como na disposição dos lugares nos Convites VIP. O não cumprimento desta obrigação constitui infração disciplinar encontrando-se facultados os órgãos disciplinares da CONMEBOL para impor sanções que de conformidade com o Regulamento Disciplinar da CONMEBOL possam corresponder.

Ingressos Preferenciais – CONMEBOL Libertadores, CONMEBOL Sul-Americana, CONMEBOL Recopa

Melhor Categoria do Estádio – Exemplo: plateia, preferência, camarote, numerada

	Patrocinadores	CONMEBOL	Transmissoras	FC Diez	Nike
Fase 1, 2, 3, FASE DE GRUPOS, OITAVAS DE FINAL e QUARTAS DE FINAL	550	100	150	25	25
SEMIFINAL	550	150	100	45	25
FINAIS (CONMEBOL Recopa)	550	150	100	45	25

Convites Arquibancadas/Tribunas/Suítes/Camarotes VIP – CONMEBOL Libertadores, CONMEBOL Sul-Americana, CONMEBOL Recopa

Na categoria reservado para as máximas autoridades do Clube, Associação e CONMEBOL

	Patrocinadores	CONMEBOL	Transmissoras
Fase 1, 2, 3, FASE DE GRUPOS, OITAVAS DE FINAL e QUARTAS DE FINAL	40	10	30
SEMIFINAL	40	20	30
FINAIS (CONMEBOL Recopa)	40	20	30

4.2 COMPRA DE ENTRADAS ADICIONAIS

A CONMEBOL, os Patrocinadores, as Transmissoras Oficiais e o fornecedor de material esportivo têm o direito de comprar até 4.000 ingressos adicionais por partida. Representantes da CONMEBOL e/ou a Equipe de Venue Management informarão a cada clube sobre a intenção de comprar entradas adicionais e os setores com a devida antecedência, devendo cada clube comunicar a data em que os ingressos estarão disponíveis para a venda ao público geral e/ou sócios do Clube, tendo a CONMEBOL, os Patrocinadores, as Transmissoras Oficiais e o fornecedor de material esportivo o direito

de adquiri-los antes da data mencionada. O clube deve informar à CONMEBOL sobre as categorias e preços das entradas. Os Patrocinadores, as Transmissoras Oficiais, o fornecedor de material esportivo e a CONMEBOL poderão comprar entradas de qualquer categoria disponível para referida partida.

O prazo de venda dos ingressos e a informação sobre o valor dos mesmos nunca poderá ser inferior a cinco (5) dias antes de cada partida. Os ingressos serão pagos ao clube no momento de sua entrega. Os Patrocinadores, as Transmissoras Oficiais e o fornecedor de material esportivo também terão direito de comprar até 20 ingressos por partida do setor que recebem os clubes visitantes. Para efeitos de segurança, a localização destas entradas será no mesmo setor que o clube visitante estiver.

4.3 ESTACIONAMENTOS

Os Patrocinadores e a CONMEBOL terão direito nos dias de jogos a vagas de estacionamento em cada um dos Estádios ou dependências, correspondendo a um total de 6 (seis) para os Patrocinadores, um total de 2 (duas) para a CONMEBOL (esta quantidade não inclui os estacionamentos reservados para os Árbitros e Delgados da CONMEBOL) e um total de 2 (duas) para a equipe operacional de Venue Management. No caso de não haver espaço para estacionamento dentro das instalações do estádio, o clube deverá gerenciar as vagas a uma distância não maior que 300 metros do estádio.

No caso de não haver estacionamentos, os clubes permitirão o acesso dos veículos dos Patrocinadores, da CONMEBOL e da Equipe de Venue Management, sejam em carros, vans ou ônibus, até as portas de entrada do estádio antes e ao finalizar cada partida.

4.4 ESPAÇO PARA ATIVIDADE DOS PATROCINADORES

Os clubes deverão garantir espaços dentro e fora do estádio para ser utilizados para atividade de ativação dos Patrocinadores descritas mais abaixo na sessão denominada PROMOÇÕES E ATIVAÇÕES (incluindo uma

sala para aproximadamente 50 pessoas) como, por exemplo, para as crianças escoltas dos jogadores.

4.5 CONSIDERAÇÕES GERAIS

Antes do começo dos Torneios, a equipe da CONMEBOL e a de Venue Management farão uma revisão preliminar de cada um dos estádios com a devida antecedência antes do início da venda dos ingressos aos sócios do clube e/ou ao público em geral para definir, a critério único do consignado no presente Manual Técnico, o setor ou setores (em caso de faltar espaço em um só setor) a ser reservado(s) para os Patrocinadores, as Transmissoras Oficiais, o Fornecedor de material esportivo e para a CONMEBOL. A definição do setor será feita levando em consideração vários elementos (dependendo da infraestrutura existente) incluindo, entre outros, assentos nas áreas cobertas, acessibilidade, visibilidade do campo de jogo, demarcação, segurança e capacidade de ser habilitado para que a CONMEBOL possa oferecer um atendimento diferenciado aos Patrocinadores, às Transmissoras Oficiais, ao Fornecedor de material esportivo e à CONMEBOL com serviços agregados de hospitalidade como catering, área de recepção etc. Este setor, uma vez definido, será mantido para todas as partidas dos Torneios. Exclusivamente no caso do estádio ter a infraestrutura para acomodar a todos os convidados VIP em uma Arquibancada/Tribuna/Suíte/Camarote VIP, a CONMEBOL consultará os clubes e determinará qual setor poderá ser utilizado como espaço VIP.

Se o Camarote Principal do estádio não tiver a capacidade adequada, o clube local deverá habilitar a critério da CONMEBOL camarotes adicionais adjacentes.

O Setor de Patrocinador será identificado com banners e faixas de isolamento de tal maneira que se diferencie de outras localidades do estádio. Os assentos/poltronas no Setor Patrocinador serão identificados individualmente a critério da CONMEBOL com adesivos, capas ou almofadas com marcas dos Patrocinadores.

A CONMEBOL, através da Equipe de Venue Management, poderá a seu critério e custo, e dependendo da infraestrutura da cada estádio, ampliar os

serviços no Setor Patrocinador para incluir serviço de alimentação e bebidas, habilitar áreas de recepção/hospitalidade etc.

Os clubes serão responsáveis em garantir a segurança dos Patrocinadores no Setor Patrocinador e impedir que seja invadido por pessoas alheias, sejam estas público geral ou sócios do clube. A CONMEBOL e a Equipe de Venue Management poderão a seu critério e custo contratar segurança adicional.

Quando os Patrocinadores, as Transmissoras Oficiais, o fornecedor de material esportivo e a CONMEBOL comprarem ingressos adicionais, a CONMEBOL e a Equipe de Venue Management terão o direito exclusivo de habilitar os convidados em zonas especiais (VIPs, Camarotes, Camarotes Especiais, Suítes de Hospitalidade etc.) nas arquibancadas e corredores do estádio. Nenhuma outra empresa terá o direito de oferecer este tipo de serviço aos Patrocinadores, às sem o prévio consentimento da CONMEBOL e/ou da Equipe de Venue Management. A CONMEBOL e/ou a Equipe de Venue Management terão o direito preferencial de escolher os setores para os Patrocinadores, as Transmissoras Oficiais, o fornecedor de material esportivo e a CONMEBOL antes que estes espaços sejam cedidos a qualquer outra empresa incluindo Patrocinadores dos Clubes.

Quando empresas que não são Patrocinadores habilitarem suas próprias zonas especiais, sejam Arquibancadas/Tribunas/Suítes/Camarotes VIP, nenhuma marca ou logotipo corporativo que não seja dos Patrocinadores ou da CONMEBOL podem ser visíveis nos espaços públicos do estádio (incluindo materiais publicitários e/ou promocionais) ou no foco da câmera de TV.

A CONMEBOL, através de um patrocinador ou licenciado exclusivamente associado com a gestão da venda de ingressos, poderá usar o inventário de ingressos de compra dos Patrocinadores e da CONMEBOL para comercializá-los oficialmente, sempre e quando os Patrocinadores e a CONMEBOL não os comprem e a legislação aplicável em cada país assim o autorize. Neste caso, poderá agregar-se ao montante dos ingressos o valor dos serviços de conveniência, emissão e entrega de tais ingressos. Os lucros da venda, com exceção do valor do serviço, serão destinados ao Clube ao qual correspondem os ingressos.

Os Patrocinadores têm o direito exclusivo de realizar promoções/ativações em partidas dos Torneios. Nenhuma outra empresa, incluindo os clubes, terá o direito de organizar qualquer tipo de promoção/ativação/distribuição de material publicitário e/ou promocional nas partidas dos Torneios, incluindo e sem limitações: no campo de jogo (é proibida a presença de mascotes, crianças, recepcionistas, líderes de torcida etc.), nas arquibancadas, nas entradas/portões dos estádios e/ou nas imediações dos mesmos incluindo praças, estacionamentos etc.

5.1 ATIVIDADES E PRODUTOS PROMOCIONAIS

Com a prévia aprovação da CONMEBOL, os Patrocinadores têm o direito de distribuir mercadoria promocional, produtos, folhetos e de organizar atividades promocionais nos estádios nos quais as partidas dos Torneios são disputadas. Com a autorização prévia da CONMEBOL, algumas dessas atividades poderão ser organizadas no campo de jogo antes do começo, no intervalo e ao finalizar as partidas. Entretanto, nenhum Patrocinador ou representante terá o direito de acessar o campo de jogo nessas ocasiões sem a prévia autorização da CONMEBOL e deverão ser acompanhados a todo momento pela equipe ou representantes da CONMEBOL e/ou da Equipe de Venue Management. O acesso ao campo de jogo durante o transcurso da partida será **ESTRITAMENTE PROIBIDO**.

Os Patrocinadores também terão o direito de instalar por sua própria conta e custo, estandes dentro do estádios e/ou tendas nas imediações do mesmo para a distribuição de mercadoria promocional, produtos, folhetos ou para a organização de atividades promocionais tais como salões VIP, museus itinerantes, concurso, jogos etc.

A distribuição com fins promocionais por parte dos Patrocinadores de qualquer indumentária esportiva (camisas, bonés etc.) e/ou mercadoria tal como sacolas, chaveiros, pins etc. que reproduzam os escudos dos clubes será permitida exclusivamente com a prévia autorização do clube.

A venda de qualquer produto pelos Patrocinadores no estádio é proibida sem acordo prévio obtido do clube, ou do dono de cada estádio a ser indicado pelo clube, e as condições de venda deverão ser estabelecidas entre as partes.

5.2 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM OS CLUBES

No caso dos Patrocinadores decidirem organizar eventos voltados para a imprensa, ganhadores de promoções, clientes, funcionários etc. em conjunto com o clube. A CONMEBOL e/ou a Equipe de Venue Management, ao receberem confirmação dos Patrocinadores em organizar tais eventos entrarão em contato com os clubes para ajudar na coordenação de tais atividades. Ao receber a solicitação, o clube local fornecerá à CONMEBOL e/ou à Equipe de Venue Management um espaço para a organização e/ou recepção dentro do estádio.

5.3 MELHOR JOGADOR/JOGADOR MAIS VALIOSO (MVP)

Um Patrocinador em cada Torneio pode ter o direito exclusivo de outorgar um prêmio ao MVP de cada uma das partidas do respectivo Torneio, incluindo a(s) partida(s) Final (Finais). O prêmio poderá ser entregue ao jogador ganhador no campo de jogo imediatamente ao finalizar cada partida, antes ou durante o Sorteio dos Torneios do ano seguinte (no caso de melhor jogador do Torneio) ou em um evento organizado pelo Patrocinador em coordenação com o clube do MVP. A presença do MVP é obrigatória em qualquer das três opções. Antes do começo de cada edição dos Torneios, os clubes serão comunicados sobre o processo de seleção e conteúdo do prêmio MVP.

5.4 ARTILHEIRO

Um Patrocinador em cada Torneio pode ter o direito exclusivo de outorgar um prêmio ao ARTILHEIRO de cada uma das partidas do respectivo Torneio, incluindo a(s) partida(s) Final (Finais). O prêmio poderá ser entregue ao jogador ganhador no campo de jogo imediatamente ao finalizar cada partida, antes ou durante o Sorteio dos Torneios do ano seguinte ou em um evento organizado pelo Patrocinador em coordenação com o clube

do ARTILHEIRO. A presença do ARTILHEIRO é obrigatória em qualquer das três opções. Antes do começo de cada edição dos Torneios, os clubes serão comunicados sobre o processo de seleção e conteúdo do prêmio ARTILHEIRO.

5.5 MELHOR GOLEIRO

Um Patrocinador em cada Torneio pode ter o direito exclusivo de outorgar um prêmio ao MELHOR GOLEIRO de cada uma das partidas do respectivo Torneio, incluindo a(s) partida(s) Final (Finais). O prêmio poderá ser entregue ao jogador ganhador no campo de jogo imediatamente ao finalizar cada partida, antes ou durante o Sorteio dos Torneios do ano seguinte ou em um evento organizado pelo Patrocinador em coordenação com o clube do MELHOR GOLEIRO. A presença do MELHOR GOLEIRO é obrigatória em qualquer das três opções. Antes do começo de cada edição dos Torneios, os clubes serão comunicados sobre o processo de seleção e conteúdo do prêmio MELHOR GOLEIRO.

5.6 PRÊMIO FAIR PLAY

A CONMEBOL, ou quem esta designe, tem o direito de outorgar um prêmio e Troféu Fair Play. A CONMEBOL, antes do começo dos Torneios, entregará aos clubes as instruções correspondentes ao protocolo e participantes na entrada da bandeira Fair Play no campo de jogo.

5.7 AÇÕES ADICIONAIS DA CONMEBOL

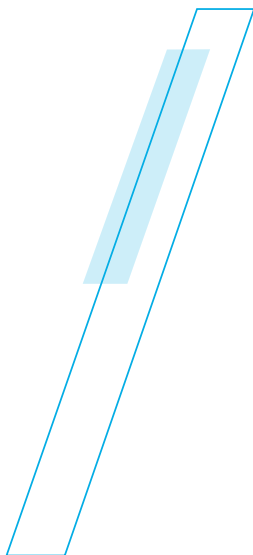
A CONMEBOL poderá ativar ao seu próprio critério outras promoções e ativações adicionais, como, por exemplo, crianças escoltas dos jogadores e/ou árbitros, visitas ao estádio e/ou vestiários, visitas às atividades oficiais de imprensa em horários coordenados, anterior às partidas etc., dentro de seus programas sociais e/ou comerciais (confirmados por contrato), sempre e quando não interromperem treinos e/ou jogadores. Em todos os casos uma comunicação será feita com a devida antecedência.

A CONMEBOL poderá solicitar que as equipes participantes entreguem camisetas, bolas e/ou chuteiras assinadas por um ou vários jogadores com

fins exclusivos de promoção social e/ou comercial dos Torneios. O Clube é responsável pela gestão (sem custos da CONMEBOL) dos mesmos.

A CONMEBOL poderá indicar um fornecedor especializado ou um terceiro a seu critério para fazer registro fotográficos e filmagens dos direitos de seus parceiros antes, durante e depois da partida. Ficará a critério da CONMEBOL as condições para disponibilização desse material aos seus parceiros comerciais, clubes e outras partes de seu interesse. A equipe de fotógrafos e filmagens responsável pelo registro desses direitos poderão receber o credenciamento adequado para acessar áreas restritas no estádio, diferentes dos fotógrafos regulares credenciados por imprensa, mídia ou outra finalidade.

Todos os clubes participantes devem conceder à CONMEBOL o direito de utilizar e autorizar outras pessoas a utilizar material fotográfico, audiovisual e visual da equipa, jogadores e funcionários (incluindo os respectivos nomes, estatísticas relevantes, dados e imagens), bem como nome do clube, logotipo, emblema, imagem do estádio e camisa da equipe (incluindo referências aos patrocinadores de camisas e fabricantes de kits) gratuitamente e em todo o mundo durante toda a duração de quaisquer direitos para (i) fins não comerciais, promocionais e / ou editoriais e / ou (ii) conforme designado pela CONMEBOL.”



6.1 FOTOS ANTES DO COMEÇO DAS PARTIDAS

Antes do começo de cada partida do Torneio, é obrigatória a formação de cada uma das equipes com seus respectivos capitães, assim como dos árbitros, para um set de fotografias diante do cartaz que identifica os Torneios, de acordo com o Manual de Operações da CONMEBOL.

6.2 COLETIVA DE IMPRENSA AO TÉRMINO DAS PARTIDAS

A CONMEBOL convocará entrevistas coletivas ao término de cada uma das partidas dos Torneios. A presença do treinador e no mínimo de um jogador (que tenha disputado a partida, ou seja, que tenha efetivamente jogado) de cada equipe é obrigatória. No caso do prêmio MVP em qualquer das partidas, será solicitada a presença deste jogador na coletiva de imprensa.

As coletivas de imprensa serão realizadas com o backdrop oficial dos Torneios ao fundo, o qual inclui as marcas dos Patrocinadores oficiais do respectivo Torneio. Publicidade que não seja dos Patrocinadores não será permitida nas entrevistas coletivas incluindo artigos colocados nas mesas (bebidas a não ser de um Patrocinador, cartazes, microfone etc.) e/ou indumentária esportiva que não seja habitualmente utilizada no campo de jogo (exemplo: bonés com publicidade, camisas etc.). Poderão acessar as coletivas de imprensa jornalistas credenciados de diferentes meios de comunicação.

É estritamente proibido conceder entrevistas à imprensa nos vestiários, sejam do clube local ou visitante, exceto disposição expressa da CONMEBOL somente na fase final. Além disso, é estritamente proibido conceder entrevistas à imprensa em qualquer instalação sem backdrops/banners oficiais dos Torneios. O descumprimento deste item constitui uma falta grave.

6.3 COLETIVAS DE IMPRENSA ANTERIORES ÀS PARTIDAS

No caso dos clubes, jogando como locais ou visitantes, organizarem coletivas de imprensa e/ou permitirem entrevistas (sejam na sede do clube, estádio, hotel, campo de treinamento etc.) durante a semana na qual as partidas dos Torneios serão jogadas e referentes aos mesmos, deverão exclusivamente utilizar de fundo o backdrop oficial dos Torneios. A CONMEBOL contatará os clubes para informar-se das coletivas de imprensa e assim fornecer o material necessário que deve ser utilizado nas mesmas.

6.4 ENTREVISTAS NO CAMPO DE JOGO AO FINALIZAR A PARTIDA

Ao finalizar a partida, as Transmissoras Oficiais e somente elas, além da TV CONMEBOL, poderão fazer flash interview no campo de jogo com um máximo de 3 jogadores de cada equipe. Esta flash interview, obrigatoriamente, deverá ser realizada na frente do painel com os Patrocinadores do respectivo Torneio providenciado pela CONMEBOL e/ou pela Equipe de Venue Management para esse propósito. É obrigação das equipes designar três jogadores para essa ação ao término da partida. A flash interview, normalmente, não deverá durar mais que 45 segundos para cada jogador.

Nesse momento poderá ser feita a entrega do prêmio MVP e entrevista ao melhor jogador da partida.

6.5 SINAL DE TV E CÂMERAS AUTORIZADAS

As únicas câmeras móveis de TV e de operação cujas permanências no estádio e campo de jogo são permitidas, serão as autorizadas pelas Transmissoras Oficiais. A CONMEBOL e/ou a Equipe de Venue Management realizarão o controle respectivo a fim de garantir que o Clube cumpra com esta prerrogativa exclusiva das Transmissoras Oficiais.

A entrada de câmeras não autorizadas em qualquer setor do Estádio será considerada falta grave. Os únicos lugares de acesso para a imprensa de maneira livre é a coletiva de imprensa e a zona mista, para a qual poderá ser exigido credenciamento prévio.

7.1 OPERAÇÕES NO ESTÁDIO

Os clubes contarão com a presença da equipe ou representantes da CONMEBOL e/ou da Equipe de Venue Management em cada uma das partidas para coordenar todos os Direitos.

O clube tem a obrigação de oferecer todas as facilidades, seguranças e prover todas as autorizações, seguros e licenças necessárias, sejam privadas, municipais ou estaduais, referentes ao estádio onde as partidas serão disputadas para que a CONMEBOL e/ou a Equipe de Venue Management possam exercer suas operações.

7.2 CREDENCIAIS OPERACIONAIS

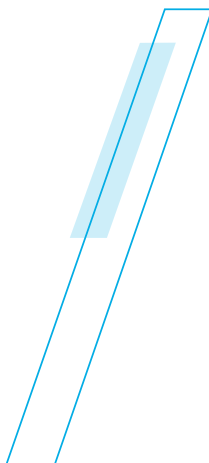
A CONMEBOL e a Equipe de Venue Management receberão, por parte de Competições da CONMEBOL e/ou do Clube, as credenciais operacionais para sua equipe em cada país. As credenciais permitirão a livre circulação no estádio para facilitar o trabalho de implementação e controle dos Direitos.

- A credenciais serão produzidas pela CONMEBOL e serão utilizadas em cada partida dos Torneios, menos na(s) Final (Finais).
- Com uma antecedência de 24 horas antes de cada partida, a CONMEBOL entregará ao clube a lista das pessoas credenciadas detalhando a categoria de credencial e acessos outorgados;
- Nenhuma das credenciais permitirá assentos nas arquibancadas/ camarotes sem que a credencial esteja acompanhada por um ingresso e/ ou convite de camarote;
- Todos os Patrocinadores têm o direito de tirar fotografias das partidas sempre e quando estas sejam para efeitos de controles internos. Para acessar o Campo de Jogo antes do início ou depois do término

da partida, os Patrocinadores portadores das credenciais adequadas, necessariamente, terão que ser acompanhados pelos portadores da credencial da CONMEBOL.

7.3 DADOS A SEREM FORNECIDOS PELOS CLUBES

- Contatos: Nome, telefones e endereço de cada um dos representantes do clube encarregado dos assuntos referentes aos Torneios (campo, ingressos, imprensa, promoções etc.).
- Informação Geral: Estádio (capacidade, infraestrutura, publicidade, etc.), clube (história, escudos etc.).
- Mapa da distribuição dos assentos, tribunas e portas de entrada/ acesso.
- Plantel/Equipe: fichas técnica e fotos individuais dos jogadores e corpo técnico. No caso do clube não ter fotos individuais do plantel, a CONMEBOL assumirá o custo de um fotógrafo e em coordenação com o clube, tirará fotos individuais de cada membro do plantel as quais serão também entregues ao clube.
- Depois de cada partida: presença de público, presença da imprensa, incluindo os meios de comunicação que representam, fotografias e vídeo das partidas.
- Logos em alta de cada clube e manual da marca se tiver.



MANUAL TÉCNICO DE DIREITOS COMERCIAIS E DE MARKETING 2019

Publicação Oficial da Confederação Sul-Americana de Futebol (CONMEBOL)

PUBLICAÇÃO

Confederação Sul-Americana de Futebol (CONMEBOL)

Presidente

Alejandro Domínguez W-S

Secretário Geral

José Astigarraga

Secretária Geral Adjunta – Legal

Monserrat Jiménez

Diretor Comercial

Juan Emilio Roa

FOTOGRAFIA

Prensa CONMEBOL - Agencia France Presse

DESENHO GRÁFICO E LAYOUT

ONIRIA TBWA

TRADUÇÃO

Renata Santiago

IMPRESSÃO

Industrias Gráficas NOBEL S.A.

**CREE EN
GRANDE.**

www.conmebol.com